

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO FINCENIRO À REDE ESCOLAR

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Tendo em vista a previsão de liberação de recursos para implementação do Programa Mais Educação, esta Coordenadoria presta os seguintes esclarecimentos:

1. As escolas participantes devem cumprir o contido:

- A Resolução nº 09/2011 – Estabelece os procedimentos a serem adotados para aquisição de materiais, bens de capital e de prestação de serviços com repasses efetuados à custa do Programa Dinheiro Direto na Escola;
- A Resolução n.º 34 de 6 de setembro de 2013 - Sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, às escolas estaduais com a finalidade de assegurar que essas realizem atividades de Educação Integral e funcionem nos finais de semana, em conformidade com o Programa Mais Educação;
- No Manual Operacional de Educação Integral/MEC 2013;
- No Guia de Tecnologias Educacionais do MEC;
- No Plano de Atendimento Consolidado do MEC/2013.
- Na orientação da SEED/DEB sobre a execução do Programa no ano letivo de 2014.

Todos estes documentos estão sendo encaminhados junto com estas orientações.

2. Liberação do recurso

- Os recursos estão disponíveis para consulta no site do FNDE: www.fnde.gov.br - Acessar link – Programas – Programa Dinheiro Direto na Escola – clic em Consultas – clic em RELAÇÃO DE UNIDADES EXECUTORAS (REX).
- Será necessário ter o CNPJ da APMF para realizar a consulta.
- O Programa que deve ser selecionado é o PDDE - Educação Integral.
- Observar que no campo denominado “Descrição do Pagamento” consta PDDE – Educ.Int.Fund.

3. Reprogramação.

- Havendo liberação de recurso ainda no exercício de 2013, este valor deverá ser reprogramado de forma integral, para execução em 2014.

4. Execução do Recurso.

- Cabe ao Departamento de Educação Básica desta Secretaria orientar quanto a execução do Programa com definições, esclarecendo: data de início do Programa, formação de turmas, definir as atividades que serão desempenhadas pelos voluntários do Programa e outras ações que estejam ligadas a execução pedagógica do Programa. Somente após estas orientações serem divulgadas pelo Departamento de Educação Básica a equipe financeira do NRE terá condição de orientar a escola sobre a execução financeira.

5. Apontamentos importantes que devem ser observados pelos NREs no repasse das informações às escolas:

1. O repasse do recurso corresponde a seis meses de programa. Observar o Plano de Atendimento, em anexo, que algumas escolas tiveram seus valores deduzidos do valor de saldo informado no Plano de Atendimento. Como a CAF ficou com dúvidas em relação ao cálculo feito pelo MEC, enviamos um e-mail com alguns questionamentos. Segue abaixo o documento enviado, resposta do MEC e novo questionamento da CAF:

Até o momento não tivemos resposta do MEC, quando ocorrer o retorno repassaremos aos Núcleos Regionais.

2. Escolas do Programa Mais Educação que fazem parte do Projeto Escola Intercultural de Fronteiras, além dos valores do programa Mais Educação, também receberão recursos para desenvolver atividades específicas, na perspectiva de educação Integral, de intercâmbio cultural com propósito de intensificar as ações promovidas entre Brasil e outros. É importante o financeiro do NRE ter o conhecimento se há alguma escola nesta categoria para realizar as orientações necessárias em relação às despesas. Caberá ao Departamento pedagógico informar quais são as escolas e orientar sobre a execução pedagógica do Programa.
3. As escolas que possuem alunos entre 15 e 17 anos que ainda estejam no ensino fundamental, segundo dados do censo escolar do ano anterior ao do repasse, poderão oferecer atividades específicas, além das previstas nos macrocampos. Cabe ao Departamento pedagógico orientar a execução destas ações, o financeiro somente irá orientar as questões das despesas após a escola ter sido orientada pelo pedagógico. Há como identificar a escola contemplada consultando o Plano de Atendimento.

4. As atividades referentes ao funcionamento das escolas nos finais de semana integrarão a ação **Relação Escola-Comunidade (antigo Escola Aberta)**. Será repassado recurso específico para o desenvolvimento desta ação. As atividades são desenvolvidas por voluntários, e estes receberão ressarcimento das despesas conforme definido na Resolução. Há várias escolas que serão contempladas com esta ação, desta forma elas devem solicitar ao Departamento Pedagógico orientações sobre a execução do Programa. Caberá ao Financeiro orientar sobre a realização das despesas.
5. Os recursos destinados ao financiamento do Programa Mais Educação serão repassados às Unidades Executoras, calculados de acordo com as atividades escolhidas e a quantidade de alunos indicados nos Planos de Atendimento das escolas cadastradas no SIMEC e voltados à cobertura total ou parcial de despesas, devendo ser empregados em:
 - 5..a. Aquisição de material permanente, consumo e na contratação de serviços necessários para execução do Programa. Observar que houve mudanças no repasse do valor de capital e serviços/consumo.
 - 5..b. No ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos monitores e tutores responsáveis pelo desenvolvimento das atividades do Programa Mais Educação. O ressarcimento deverá ser realizado mediante Relatório e Recibo Mensal de Atividades desenvolvidas pelos voluntários. Utilizar os anexos da resolução para o Recibo e Relatório.

Neste momento é que o temos a informar, lembrando que mesmo sendo responsabilidade da Equipe de Ensino orientar as escolas sobre a execução do Programa, a equipe do Financeiro deve ter o conhecimento total das ações a fim de realizar as orientações financeiras, para isso é importante a leitura dos arquivos que estamos encaminhando junto com esta informação.

Agradecemos a atenção e comprometimento de todos e nos colocamos a disposição.

Em, 20.12.2013

Ângela Kubersky
Coordenadora Prestação de Contas

Manoel José Vicente
Coordenador Geral